Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 86, DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 05/07/2017
Protocolo

Institui a campanha Setembro Amarelo e o dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no Calendário Oficial do Município de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel a campanha "Setembro Amarelo".

Parágrafo Único. A campanha Setembro Amarelo será realizada anualmente, no mês de setembro, e tem por finalidade promover o debate, a reflexão e a conscientização sobre a temática do suicídio no município de Cascavel.

Art. 2º A campanha Setembro Amarelo terá como símbolo um laço de fita na cor amarela.

Parágrafo Único. Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados na cor amarela, visando chamar a atenção da população, de forma visual, sobre a prevenção ao Suicídio.

Art. 3º A realização da campanha do Setembro Amarelo tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – discutir e promover o debate sobre o suicídio e suas possíveis causas;

II – contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município de Cascavel;

III – estimular e disseminar, perante órgãos públicos, universidades, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 4º Esta lei institui ainda o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizado no dia 10 de setembro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 5 de Julho de 2017.

Fernando Hallberg
Vereador/PPL

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881
www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CONFERIDO DIVISÃO LEGISLATIVA

Justificativa

O Setembro Amarelo e o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio fazem parte de uma grande campanha de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo direto de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção. Ocorre no mês de setembro, desde 2014, por meio de identificação de locais públicos e particulares com a cor amarela e ampla divulgação de informações.

Pelos números oficiais, são 32 brasileiros mortos por dia, taxa superior às vítimas da AIDS e da maioria dos tipos de câncer. Tem sido um mal silencioso, pois as pessoas fogem do assunto e, por medo ou desconhecimento, não veem os sinais de que uma pessoa próxima está com ideias suicidas.

A esperança é o fato de que, segundo a Organização Mundial da Saúde, 9 em cada 10 casos poderiam ser prevenidos. É necessário a pessoa buscar ajuda e atenção de quem está à sua volta. Neste teor de ideias, é que se solicita aos nobres pares desta Casa de Leis que deem em favor da aprovação o da matéria em apreço.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA